



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF

INTERESSADO	CAU/GO
ASSUNTO	Interpretação do art. 9º, <i>caput</i> , da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2016

DELIBERAÇÃO Nº 21/2023 - CAF-CAU/GO

A **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO**, reunida ordinariamente em reunião por videoconferência, no dia 22 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a solicitação de análise e deliberação oriundo da responsável pela Área Técnica do CAU/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de entendimento a respeito da reativação de registro de profissionais em débito com o CAU/GO;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 9º, da Resolução CAU/BR nº 167/2016, ao dispor que *“É facultado ao profissional requerer a reativação de seu registro no CAU, que deverá ser solicitada por meio do preenchimento de formulário específico disponível no SICCAU e apenas será efetivada caso o profissional não tenha débitos pendentes com o CAU”*.

DELIBEROU:

- 1 – O profissional poderá ter seu registro reativado com a quitação da entrada e pagamento da primeira parcela da negociação.
- 2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Goiânia, 22 de setembro de 2023.

Celina Fernandes Almeida Manso
Coordenadora Adjunta da CAF-CAU/GO



118º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/GO

Folha de Votação

Conselheira	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Celina Fernandes Almeida Manso	Coordenadora Adjunta	x			
Simone Buiate Brandão	Conselheira	x			
João Eduardo da Silveira Gonzaga	Conselheiro Suplente	x			

HISTÓRICO DA VOTAÇÃO

118ª Reunião Ordinária da CAF

Data: 22/09/2023

Matéria em Votação: Isenção de Anuidade Por Doença Grave – Processo nº 1839517/2023

Resultado da Votação: (3) Sim () Não () Abstenções () Ausências (3) Total

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Maria Ester de Souza

Celina Fernandes Almeida Manso
Coordenadora Adjunta da CAF-CAU/GO